Data da Publicação: 17/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1865 **Identificador do Ato:** #06492

EDITAL DE SELEÇÃO.

bem como a forma de pagamento deverá constar no edital de seleção.

§ 7º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, conforme prevê o art. 19 deste Regulamento, o valor da remuneração de que trata o § 4º deste artigo deverá ser dividido entre aqueles que as apresentaram as soluções.